



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 96/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue para 2010;
2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará ao Plano Estadual de Contingência do Dengue/2010, elaborado em parceria com a Organização Panamericana de Saúde - OPAS e o Ministério da Saúde, que encaminhou o documento para análise;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Contingência do Dengue para o ano de 2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de abril de 2010.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**

Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, respondendo

**JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA**

Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS